

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO BOM
CNPJ 02.328.731/0001-96
LICITAÇÃO 15/2024

Campo Bom, 01 de março de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de 15 (quinze) assinaturas anuais do Jornal Toda Hora, com a PANAMERICA COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.324.041/0001-50, com impressão semanal, para atender a Câmara de Vereadores de Campo Bom/RS, por um período de 12 meses.

2 OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação da assinatura do Jornal Toda Hora justifica-se pela necessidade de atender a demanda e dar continuidade ao acesso às informações através de um meio de comunicação confiável à edibilidade e aos diversos setores da Câmara de Vereadores de Campo Bom.

2.2 A Câmara Municipal, além de representar a população da cidade de Campo Bom, tem como funções institucionais, dentre outras, a elaboração de leis de interesse local, a fiscalização e o controle externo dos atos do Poder Executivo.

2.3 Considerando as referidas atividades, torna-se de muita importância o conhecimento dos agentes públicos integrantes dos quadros desta colenda Câmara de Vereadores acerca dos assuntos que compõem e afetam o cotidiano do cidadão campo-bonense, sobretudo os que tratam das realidades de cunho político, econômico e social.

2.4 Nesse sentido, é de grande relevância para esta casa, primando pelo interesse público e pela observação de suas funções institucionais, a aquisição de jornal periódico, com o objetivo de subsidiar e potencializar as atuações de gabinetes, bancadas, setores e direção deste legislativo.

3 PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

3.1 Considerando a indispensabilidade da contratação, procedeu a obtenção de proposta da referida empresa. O resumo da proposta enviada pela empresa, conforme o preço praticado no mercado, está relacionado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QTD	VALOR ESTIMADO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Assinatura anual impressa	UND	15	R\$ 311,77	R\$ 4.676,55

O valor total para esta contratação é de R\$ 4.676,55 (quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

4 DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DOS EXECUTANTES DO SERVIÇO

4.1 A presente contratação será realizada diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base, nos termos do artigo 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021.

...
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

...
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

4.2 Diante do exposto, fica evidente que a contratação da solução para aquisição de periódicos demonstra extrema relevância com as atividades fins desta casa legislativa, sendo a forma mais adequada de proceder às necessidades dos agentes públicos no que toca à obtenção de informações relevantes para as suas atuações.

5- A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA SUA EXECUÇÃO

O serviço será executado conforme proposta de fornecimento pela empresa PANAMERICA COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.324.041/0001-50, cujo valor anual para 15 (quinze) assinaturas é de **R\$ 4.676,55** (quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e terá um ano como prazo para a prestação desde a assinatura do contrato.

6 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1 O preço unitário que está sendo cobrado é o valor de mercado, demonstrado através de notas fiscais deste mês emitidas contra outros assinantes. Considerando que a empresa entregará os exemplares no endereço da Câmara, o valor cobrado está dentro do valor de mercado.

6.2 No caso sob análise, nota-se que foi apresentada a devida justificativa de preços.

7 DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, a responsabilidade pela fiscalização desta contratação ficará a cargo do **Diretor Geral**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

7.2 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

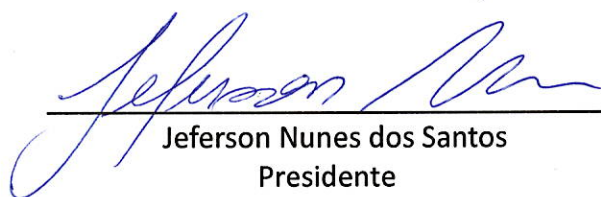
- 8.1** Executar os serviços conforme apresentado na proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações.
- 8.2** Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.3** Apresentar documento Fiscal de cobrança com o valor correspondente ao fornecimento das 15 assinaturas, informando no corpo da nota a conta para depósito ou boleto bancário.
- 8.4** Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- 8.5** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual e entregar o periódico regularmente dentro dos prazos contratados.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.2** Acompanhar, fiscalizar a entrega e a distribuição do periódico e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação.
- 9.3** Efetuar o pagamento em até 30 dias após entrega da respectiva nota fiscal.

10 APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo o termo de referência e determino ao a equipe de contratação a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.


Jeferson Nunes dos Santos
Presidente